



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
(Insp do 2º Gp de RM/1921)**

Classificação: 031.11

**PROCESSO NUP
64286.008611/2026-77**

ASSUNTO: Aquisição de materiais permanentes para a nova sala de videoconferência

INTERESSADO: OD CMS

Órgão de Origem: Comando do Comando Militar do Sul

Data da Criação: 19/06/2026

Localização Atual do Processo: Subseção de Aquisições Licitações e Contratos

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 372-Almox/Div Adm/Cmdo CMS (a)
- 2- DFD_160395-000252-2026.pdf
- 3- ETP_-_Materiais_de_Videoconferencia(1)(1)_assinado.pdf
- 4- Relatorio_painel_de_precos_-_Materias_de_Videoconferencia_assinado.pdf (c)
- 5- Matriz_Gerenciamento_de_Riscos_-_Materiais_permanentes_sala_de_videoconferencia_assinado.pdf (c)
- 6- TR_-_Materiais_de_Videoconferencia(1)_assinado.pdf
- 7- Despacho Nº 1915-Fisc/Div Adm/Cmdo CMS
- 8- Matriz_Gerenciamento_de_Riscos_-_Materiais_permanentes_sala_de_videoconferencia_assinado.pdf
- 9- Relatorio_painel_de_precos_-_Materias_de_Videoconferencia_assinado.pdf
- 10- Despacho Nº 1933-Div Adm/Cmdo CMS
- 11- 20260327 NC404637 E6SUSOLA5PA 449052 COEx_Cmdo CMS Mat Perm St Aprv PASA.pdf
- 12- Despacho Nº 1935-Div Adm/Cmdo CMS
- 13- Dispensas eletrônicas.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
(Insp do 2º Gp de RM/1921)

Termo de Abertura Nº 372-Almox/Div Adm/Cmdo CMS

Porto Alegre, RS, 17 de junho de 2026.

Assunto: Termo de abertura de processo de dispensa eletrônica

Anexos:

[1\) DFD_160395-000252-2026.pdf](#)

1. Conforme estabelecido no Caderno de Orientação aos Agentes da Administração da Secretaria de Economia e Finanças (SEF), datado de junho de 2024, os processos de aquisição digital devem ser tramitados através do SPED 3.0.
2. Nesse sentido, solicito verificar a viabilidade de analisar e aprovar a solicitação de abertura de dispensa eletrônica, com o intuito de realizar a aquisição de equipamentos de tecnologia de áudio e vídeo voltados à estruturação, montagem e operacionalização da nova Sala de Videoconferência do Comando do Comando Militar do Sul.
3. Por fim, caso haja aprovação dos documentos citados, solicito que sejam encaminhados à SALC/CMS.

VINICIUS MOREIRA ROLIM - 1º Ten
Chefe do Almoxarifado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten VINICIUS MOREIRA ROLIM**, em 17/06/2026, às 14:44 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: bY2o-oJr8-8LTy-lkYP

COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL/RS

Documento de Formalização da Demanda 252/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 252/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Almoxarifado	25/09/2026 00:00	160395	VINICIUS MOREIRA ROLIM
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de materiais permanentes para a nova sala de videoconferência do Comando Militar do Sul			
Justificativa da prioridade			

2. Justificativa de Necessidade

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de um projetor multimídia, um kit de equipamentos de videoconferência e duas televisões de sessenta e cinco polegadas para mobiliar e operacionalizar a nova Sala de Videoconferência do Comando do Comando Militar do Sul. A estruturação deste ambiente estratégico faz-se indispensável para viabilizar a realização de reuniões de alto nível, transmissões institucionais e coordenações operacionais em tempo real com o escalão superior e com as organizações militares subordinadas. Com a implementação desses meios visuais e de áudio, busca-se a modernização dos processos de tomada de decisão, a otimização dos fluxos de comunicações oficiais, a redução de custos com deslocamentos de pessoal e o incremento da segurança orgânica institucional.

A inclusão e o processamento desta demanda administrativa ocorrem de forma excepcional no presente exercício financeiro, fora do cronograma plurianual ordinário do setor, em virtude de fato superveniente e oportuno. As obras de engenharia e infraestrutura física da referida sala foram integralmente concluídas no período atual e o espaço físico em tela foi desocupado por intermédio de remanejamentos e trocas internas de setores do quartel-general. Dessa forma, consolidou-se a disponibilidade imediata do local para receber a sua nova utilidade projetada, justificando o caráter emergencial de aquisição do mobiliário tecnológico para que o patrimônio público edificado não permaneça ocioso.

Os quantitativos estipulados foram dimensionados estritamente em conformidade com as dimensões da planta física e com a disposição da mesa de reuniões da nova sala, garantindo que todos os participantes tenham perfeita visibilidade e captação de áudio adequada durante as transmissões. O projetor central e as duas televisões de grande porte atuarão de forma integrada para o monitoramento de dados técnicos e exibição dos integrantes externos, enquanto o kit de videoconferência assegurará a fidelidade de som e imagem necessária para os padrões do Comando Militar do Sul. Os materiais deverão ser entregues em parcela única no prazo de trinta dias após a emissão da nota de empenho, ficando a Seção de Informática responsável pelo recebimento, instalação técnica e testes de conformidade dos equipamentos.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do itemClasse		PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Fonógrafos, rádios e televisores de tipo doméstico	Televisor	acessórios: controle remoto, características adicionais: smart tv, 4k uhd, wifi, tamanho tela: 65, tipo tela: qled, voltagem: bivolt Unidade de fornecimento: Unidade	2,003.600,00		7.200,00
2	Equipamento Para Projeção Fotográfica	Projetor Imagem		1,0013.000,00		13.000,00
3	Equipamentos para gravação e reprodução de vídeo	Equipamento videoconferência		1,008.000,00		8.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VINICIUS MOREIRA ROLIM

Ch Set Req

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 A inclusão e o processamento desta demanda administrativa ocorrem de forma excepcional no presente exercício financeiro, fora do planejamento anual ordinário, em virtude de fato superveniente que viabilizou a execução imediata do projeto. As obras de engenharia e a readequação da infraestrutura física da nova sala foram integralmente concluídas no período corrente, período no qual o espaço também foi desocupado por intermédio de remanejamentos e trocas internas de setores do Quartel-General. Desse modo, a aquisição tempestiva dos equipamentos tecnológicos justifica-se pela necessidade de operacionalizar o ambiente de forma concomitante ao término das intervenções civis, evitando a ociosidade do patrimônio público edificado e garantindo a pronta aplicação dos recursos na nova utilidade planejada para o Comando do Comando Militar do Sul.	VINICIUS MOREIRA ROLIM	17/06 /2026 12:10

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL**

Estudo Técnico Preliminar Nr 07 /2026 – Setor de Material do Cmdo CMS

1. Informações básicas

Número do processo: 64286.008611/2026-77.

Assunto: Aquisição de equipamentos de tecnologia de áudio e vídeo voltados à estruturação, montagem e operacionalização da nova Sala de Videoconferência do Comando do Comando Militar do Sul.

2. Descrição da necessidade

2.1. Contextualização geral

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de equipamentos de tecnologia de áudio e vídeo, além de suportes estruturais de fixação articulados, voltados à estruturação, montagem e operacionalização da nova Sala de Videoconferência do Comando do Comando Militar do Sul, localizada no quarto andar do Quartel-General. A demanda visa atender à necessidade de realização de conferências oficiais, transmissões institucionais e coordenações tático-estratégicas em tempo real junto ao escalão superior e às organizações militares subordinadas. A ausência de tais meios tecnológicos modernos inviabiliza a comunicação digital segura e em alta definição, comprometendo a agilidade dos processos de tomada de decisão e a integração logística e operacional deste comando regional.

2.1.1. Organização Militar

O Comando do Comando Militar do Sul é uma Organização Militar (OM) localizada na Rua dos Andradas, 562, 4º andar, Centro, Porto Alegre/RS. Este Comando possui 4 (quatro) Organizações Militares Vinculadas (OMV), são elas: 4º Grupamento de Engenharia, 1º Batalhão de Inteligência Militar, 1º Centro de Telemática e Centro de Instrução de Butiá.

2.1.2. Área Requisitante

O Setor de Material do Comando do Comando Militar do Sul, situado à **Rua Gen Bento Martins, nº 345, Centro Histórico, Porto Alegre/RS – 90010-080**, é o setor administrativo destinado a fornecer apoio logístico na parte de suprimentos, bem como receber, armazenar, controlar e distribuir materiais para garantir o funcionamento das atividades operacionais e administrativas das seções do Cmdo CMS e OMV.

Este Setor atua como requisitante central em aquisições de diversas classes de materiais, sendo responsável por realizar a fase interna/preparatória do certame.

2.1.3 Necessidade

A inclusão desta iniciativa administrativa ocorre excepcionalmente no presente exercício financeiro devido à conclusão definitiva das obras de engenharia física do espaço, cuja desocupação e readequação setorial interna ocorreram no período corrente por meio de trocas estruturais de salas, permitindo o pronto recebimento da nova utilidade projetada. A necessidade decorre da obrigação em garantir a operacionalização do ambiente de forma concomitante ao término das intervenções civis, evitando a ociosidade do patrimônio público edificado e garantindo a pronta aplicação dos recursos na nova utilidade planejada para o Comando do Comando Militar do Sul.

3. Área requisitante

Identificação da área requisitante	Responsável
Setor de Material do Comando do CMS	Vinícius Moreira Rolim – 1º Ten

4. Descrição dos requisitos da contratação

4.1. Natureza da contratação

Os itens do presente processo são considerados **comuns**, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste processo, por meio de especificações usuais no mercado.

4.2. Natureza continuada ou não continuada

A presente contratação possui natureza não continuada, uma vez que se refere à aquisição de materiais destinados ao Cmdo CMS, cujo fornecimento ocorrerá de forma pontual, conforme a necessidade do órgão. Trata-se de uma compra com prazo de entrega determinado, sem caracterizar prestação de serviço contínuo ou necessidade de fornecimento ininterrupto.

4.3. Duração inicial do contrato

Considerando tratar-se de contratação de natureza não continuada, a duração inicial do contrato corresponderá ao período necessário para a entrega e recebimento definitivo dos materiais, não ultrapassando o prazo máximo estabelecido na legislação aplicável e no instrumento convocatório.

4.4. Catálogo eletrônico de padronização

Os itens do presente processo não seguem um catálogo eletrônico de padronização, porque ainda não estão previstos após consulta no endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao>.

4.5. Sustentabilidade

A contratação observa o princípio do desenvolvimento sustentável (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021). Para os itens de informática, exige-se eficiência energética e conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4.6. Padronização e indicação de marcas ou modelos

A fim de garantir ampla competitividade no certame licitatório, o presente processo não realiza a indicação expressa de marcas ou modelos específicos. Contudo, em decorrência da alta complexidade técnica e da necessidade de integração total e harmônica dos componentes na nova sala de videoconferência, os descritivos técnicos foram detalhados de forma minuciosa e exaustiva. Essa especificidade rigorosa visa assegurar que as empresas participantes ofereçam soluções tecnológicas de alta performance, compatíveis com os rigorosos padrões operacionais de som e imagem demandados pelo Quartel-General do Comando Militar do Sul.

4.7. Vedação de marcas ou modelos

Os itens do presente processo não estão sujeitos à vedação de marcas, desde que os produtos concorrentes atendam integralmente a todos os requisitos mínimos de desempenho estabelecidos no termo descritivo.

4.8. Necessidade de amostras

Na presente contratação não há exigência de amostra.

4.9. Carta de solidariedade

Os itens do presente processo não necessitam de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, porque são considerados itens que qualquer fornecedor, revendedor ou distribuidor possui autonomia para fornecimento, revenda ou distribuição.

4.10. Subcontratação

O presente processo não permite a subcontratação, porque se trata de fornecimento de materiais sem a necessidade de serviços acessórios complexos.

4.11. Garantia de execução

Considerando que a contratação se refere à aquisição de materiais diversos de natureza não continuada e com fornecimento pontual, não se aplica a exigência de garantia de execução contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

4.12. Garantia de manutenção e/ou assistência técnica

O presente processo exige o prazo mínimo de um ano de garantia de fábrica para todos os itens de tecnologia de áudio e vídeo a serem adquiridos. Essa exigência é indispensável para salvaguardar o patrimônio público contra eventuais defeitos de fabricação ou vícios ocultos nos componentes eletrônicos após a instalação e o recebimento definitivo dos materiais na nova sala de videoconferência. O prazo estabelecido está em total consonância com as práticas usuais do mercado de eletroeletrônicos corporativos e assegura que a administração militar disponha de assistência técnica e suporte do fabricante durante o primeiro ano de pleno funcionamento do ambiente estratégico.

4.13. Vistoria prévia

O presente processo não necessita de vistoria prévia do local de execução porque se trata unicamente de fornecimento de materiais, não sendo necessário avaliar condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

4.14. Instalação de escritório

O presente processo não necessita de instalação de escritório por parte da contratada em local próximo à execução porque se trata unicamente de fornecimento de materiais, não sendo necessárias gestões da contratada na execução.

5. Levantamento de mercado

5.1. Cenários:

Cenário Nr 01: Órgão solicitar os materiais a outros entes, para não necessitar dispêndio de recursos públicos para atender à necessidade da contratação do presente processo;

Cenário Nr 02: Órgão adquirir os materiais mediante contratação de empresas especializadas para atender à necessidade da contratação do presente processo.

5.2. Análise e comparação de cenários

Cenário Nr 01: não há possibilidade de aquisição destes itens por meios provenientes de desfazimentos, doações na região, nem pelo portal de reaproveitamento do governo federal, bem como não foram encontrados entes que pudessem fornecer materiais eletrônicos com estas configurações específicas sem gerar impacto orçamentário próprio.

Cenário Nr 02: Há empresas disponíveis no mercado que poderiam ser contratadas para atender às demandas de fornecimento de tecnologia corporativa de áudio e vídeo.

5.3. Soluções para o cenário

Assim, pode-se verificar que o único cenário viável para atender à necessidade da contratação do presente processo foi o cenário de número dois. Para viabilizar este cenário e considerando o baixo valor estimado da contratação, a equipe de planejamento optou pela realização de um processo de contratação direta. A solução escolhida visa garantir a celeridade administrativa e a eficiência na aplicação dos recursos orçamentários, utilizando o procedimento de dispensa de licitação em conformidade com os limites monetários vigentes estabelecidos na legislação federal.

5.4. Situação do mercado

O mercado de equipamentos eletrônicos, displays de alta definição e sistemas de áudio corporativo apresenta ampla disponibilidade de fornecedores, distribuidores e revendedores em âmbito nacional, permitindo adequada competição entre os participantes do certame. Considerando a existência de diversos fornecedores aptos ao fornecimento, não foram identificadas restrições capazes de comprometer a competitividade da contratação.

5.5. Restrições do mercado

As principais restrições do mercado para esses itens se concentram na instabilidade de preços e na dependência de componentes importados no setor de tecnologia da informação, sujeitos a variações cambiais e prazos de entrega específicos das indústrias fabricantes.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Exigência e/ou dispensa de habilitação econômico-financeira das licitantes

O presente processo dispensa a comprovação de habilitação econômico-financeira pelas empresas participantes. A dispensa justifica-se pelo fato de a contratação prever o fornecimento imediato e integral dos equipamentos eletrônicos em parcela única. Como o pagamento só ocorre após a entrega e a aprovação dos materiais, a administração militar não corre riscos financeiros que justifiquem a exigência de balanços ou certidões contábeis complexas.

6.2. Exigência e/ou dispensa de habilitação técnica das licitantes

O presente processo dispensa a apresentação de documentação de habilitação técnica pelas empresas interessadas. Os equipamentos de videoconferência, televisores e projetor são considerados bens comuns de prateleira, amplamente comercializados no mercado varejista nacional. A verificação técnica e qualitativa dos equipamentos será rigorosamente observada no ato de análise das propostas comerciais enviadas pelas empresas no sistema, garantindo a triagem inicial das especificações exigidas.

6.3. Justificativas dos quesitos de habilitação técnica

A dispensa de critérios documentais de habilitação técnica fundamenta-se na busca pela simplificação administrativa e pela ampliação da competitividade no certame. O mercado de eletroeletrônicos corporativos possui ampla oferta e concorrência ativa. Ao retirar barreiras burocráticas e concentrar a fiscalização no ato de análise das propostas apresentadas, o Comando garante a participação de mais lojistas locais, sem abrir mão da qualidade técnica.

6.4. Exigência e/ou dispensa da habilitação técnico-operacional

O presente processo dispensa a comprovação de habilitação técnico-operacional.

6.5. Justificativas dos quesitos de habilitação técnico-profissional

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que para compras de bens comuns de pronta entrega, as exigências de habilitação devem ser reduzidas ao mínimo essencial.

6.6. Elementos a se produzir/ contratar/executar

O presente processo trata da aquisição pontual de materiais permanentes tecnológicos comuns e acessórios de montagem, sem a previsão de serviços acessórios de engenharia civil pesada ou montagens estruturais complexas externas. A especificação detalhada de cada display, periférico e suporte articulado encontra-se discriminada de forma clara e exaustiva na tabela de itens do termo de referência para guiar o fornecedor. A produção física dos equipamentos estará integralmente a cargo das respectivas indústrias fabricantes terceirizadas, seguindo as regulamentações técnicas nacionais de qualidade e eficiência vigentes. O fornecimento comercial, o seguro de carga e o transporte logístico até as dependências do Quartel-General correrão por conta e risco exclusivos da empresa que sagrar-se vencedora na disputa eletrônica. O fornecedor deverá assegurar o prazo de garantia de fábrica de no mínimo um ano contra defeitos de fabricação ou vícios ocultos para todos os eletrônicos e suportes entregues. O armazenamento físico dos aparelhos, após a devida conferência e recebimento formal, será realizado pelo órgão contratante nas instalações do quarto andar do prédio.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Lote	Item	Especificação	Quantidade e Total	Unidade de Forneciment o	Requisição	Justificativas
-	1	Kit de Videoconferência com Câmera e Microfone de Expansão: Sistema corporativo de comunicação unificada composto por 1 barra de vídeo com câmera integrada e 1 microfone de expansão de mesa com fio. A câmera deve possuir resolução nativa Ultra HD 4K, lente de vidro com campo de visão diagonal de exatamente 120 graus, zoom digital de 5x e movimentação motorizada robotizada horizontal (Pan) e vertical (Tilt) por controle remoto por infravermelho, cobrindo alcance total combinado de até 175 graus. Deve conter tecnologia de inteligência artificial integrada para enquadramento automático de pessoas na sala e correção dinâmica de luz e contraste. O sistema de áudio deve possuir 3 microfones internos com formação de feixe acústico e cancelamento ativo de eco e ruído de fundo, além de alto-falante integrado de alta fidelidade com caixa antivibração. O kit deve incluir obrigatoriamente 1 microfone de expansão de mesa com fio do mesmo fabricante da barra principal, com alcance de captação de áudio estendido para até 5 metros, botão central de mudo e indicador em LED na cor vermelha quando silenciado. Conexão via porta USB 2.0 ou 3.0 tipo C e suporte de parede incluso no conjunto. Exige-se garantia de fábrica de no mínimo 1 ano.	1	Und	1	A modalidade será dispensa eletrônica de licitação, sendo este Comando obrigado a adquirir os itens solicitados na sua totalidade.
-	2	Projetor Digital de Ultra Curta Distância: Equipamento de projeção com	1	Und	1	Conforme prescrito no nº 7, item 1 –

		fonte de iluminação baseada em diodo Laser de longa duração, com vida útil mínima de 20.000 horas em modo normal. Resolução de tela nativa em alta definição de 3840 por 2160 pixels com tecnologia interna de aprimoramento de pixel por deslocamento. Brilho e fluxo luminoso de no mínimo 3.600 lumens em cores e 3.600 lumens em branco, baseado em tecnologia de projeção interna de 3 chips baseados em cristal líquido (3LCD). Taxa de contraste dinâmico de 2.500.000:1. Lente integrada de ultra curta distância com relação de projeção fixa de 0.28, capaz de projetar uma tela de 120 polegadas a apenas 70 centímetros de distância da parede frontal. Deve possuir sistema operacional de plataforma aberta integrado para execução de mídias, sistema de som interno digital integrado com alto-falantes de 2.1 canais com potência de 20W, conectividade Wi-Fi, Bluetooth e no mínimo 3 entradas HDMI corporativas. Gabinete externo com acabamento na cor branca. Exige-se garantia de fábrica de no mínimo 1 ano.				justificativas.
1	3	Smart TV 65 Polegadas 4K Corporativa: Monitor tipo televisor inteligente com tela plana de 65 polegadas e tecnologia de retroiluminação em LED com revestimento de nanopartículas cristalinas sobre o painel para filtragem de luz. Resolução de imagem nativa Ultra HD 4K com 3840 x 2160 pixels, equipada com processador de imagem dedicado com capacidade técnica de upscaling de resoluções inferiores para exibição em 4K. Estrutura física externa ultrafina com profundidade máxima total do gabinete de até 2,6 centímetros e design com bordas infinitas em 3 lados da moldura. Sistema operacional integrado de plataforma proprietária do fabricante com suporte nativo corporativo para espelhamento de tela sem fio de computadores e dispositivos móveis sem necessidade de acessórios externos, plataforma de canais digitais gratuitos embutida diretamente na interface e central interna dedicada para gerenciamento de automação de dispositivos inteligentes empresariais. Conectividade física	2	Und	2	Conforme prescrito no nº 7, item 1 – justificativas.

		composta por no mínimo 3 portas de entrada HDMI com taxa de atualização de 60Hz, 1 porta USB, 1 porta de rede LAN Ethernet e saída de áudio óptica digital. Furação traseira padrão VESA para fixação em suportes verticais de parede. Exige-se garantia de fábrica de no mínimo 1 ano.				
1	4	Suporte Articulado Reforçado para TV de 65 Polegadas: Suporte de parede do tipo articulado com braço duplo em aço carbono de alta resistência, projetado especificamente para displays de grande porte. O equipamento deve possuir capacidade de carga testada para suportar o peso mínimo de quarenta quilos e ser compatível com o padrão de furação internacional VESA de duzentos por duzentos milímetros até quatrocentos por quatrocentos milímetros. O sistema de articulação deve permitir o avanço do televisor em relação à parede em uma distância variável de no mínimo seis centímetros recolhido até no mínimo trinta e oito centímetros totalmente estendido, além de oferecer inclinação vertical ajustável de até quinze graus negativos e rotação lateral de até noventa graus. Deve contar com organizador integrado de cabos ao longo do braço estrutural, acabamento com pintura epóxi eletrostática de alta durabilidade com proteção anticorrosiva na cor preta e incluir kit completo de parafusos, buchas de alta fixação para alvenaria e gabarito para instalação física nas dependências do quarto andar.	2	Und	2	Conforme prescrito no nº 7, item 1 – justificativas.

7.1 Justificativa de utilização de lote

A aquisição das televisões de 65 polegadas e dos respectivos suportes articulados reforçados será realizada de forma conjunta por meio de lote único integrado, afastando-se o parcelamento individual desses itens na plataforma de compras. Essa modelagem justifica-se pela necessidade crítica de garantir a total compatibilidade física, mecânica e de furação padrão entre os monitores corporativos e as estruturas de fixação vertical nas paredes do quarto andar, mitigando o risco de incompatibilidade técnica caso os itens fossem adjudicados por fornecedores distintos. Ademais, o agrupamento centraliza a responsabilidade logística em uma única empresa contratada, o que assegura a montagem, a instalação e a utilização de todo o sistema visual com a maior brevidade possível, evitando a ociosidade da sala e garantindo a pronta operacionalização das comunicações táticas do Comando do Comando Militar do Sul de forma concomitante ao término recente das obras civis.

8. Estimativa do valor da contratação

A estimativa pormenorizada do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, constam no documento denominado “Relatório da Pesquisa de Preços”, sob o mesmo número de processo.

Com base na pesquisa realizada por esta equipe, verificou-se o valor estimado da referida contratação, a fim de levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

O objeto da presente contratação será processado de forma parcialmente parcelada por meio de itens independentes na plataforma eletrônica para o kit de videoconferência e para o projetor a laser, visando ampliar a competitividade de mercado. Todavia, conforme detalhado no item de justificativa de lote deste documento, as televisões de sessenta e cinco polegadas e seus respectivos suportes de parede serão agrupados em um lote único e indivisível para assegurar a compatibilidade técnica absoluta dos componentes e a celeridade na montagem, demonstrando-se a opção mais vantajosa e segura para a administração militar.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1. Contratações correlatas

O presente processo não está correlacionado com nenhum outro processo, a fim de determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

10.2. Contratações interdependentes

O presente processo não está dependente de nenhum outro processo, a fim de determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

11.1. Plano Estratégico Organizacional (PEO)

O presente processo está alinhado com os seguintes Objetivos Estratégicos (OE) do órgão: OE 07 – Executar os Recursos Orçamentários.

11.2. Plano de Contratação Anual (PCA)

O presente processo está registrado no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, PNCP do Cmdo CMS.

11.3. Plano de Logística Sustentável (PLS)

O presente processo está alinhado com o PLS do órgão: Diretriz Estratégica 06 – Compras e Contratações Sustentáveis.

12. Benefícios e resultados a serem alcançados com a contratação

A contratação permitirá a montagem imediata da nova sala de conferências do Comando, assegurando a continuidade das coordenações táticas e transmissões institucionais em tempo real com o escalão superior e organizações subordinadas. Os principais benefícios técnicos e econômicos englobam o aumento da velocidade nos processos de tomada de decisão, a redução substancial de gastos públicos com diárias e passagens para deslocamentos de pessoal e o incremento da segurança nas transmissões oficiais.

13. Providências a serem adotadas

13.1. Recursos humanos para implantação da solução

A fase de implantação do processo exige a atuação coordenada do agente de contratação e da equipe de apoio do Setor de Material para a condução do procedimento de dispensa eletrônica e emissão da nota de empenho.

13.2. Recursos materiais para implantação da solução

A implantação depende da utilização da infraestrutura operacional dos computadores da unidade e dos sistemas integrados do governo federal voltados ao processamento de compras eletrônicas.

13.3. Recursos humanos para manutenção da solução

Requer o pessoal técnico da Seção de Tecnologia da Informação para a instalação inicial, calibração de imagem e conexão à rede interna segura do Comando, bem como pessoal administrativo para processar e acompanhar o andamento do procedimento de dispensa eletrônica até a emissão da nota de empenho e o recebimento definitivo dos equipamentos.

13.4. Recursos materiais para manutenção da solução

Envolve a utilização da própria infraestrutura civil e das redes elétricas do quarto andar do Quartel-General para a fixação e alimentação contínua dos monitores, projetor e caixas de som.

13.5. Recursos humanos para gestão e fiscalização da solução

A gestão e a fiscalização do fornecimento serão executadas por militares especificamente designados pela administração no corpo da nota de empenho, os quais emitirão o termo de recebimento definitivo após os testes.

14. Possíveis impactos ambientais

Os impactos ambientais do processo limitam-se à geração de resíduos sólidos comuns decorrentes do descarte das embalagens plásticas e caixas de papelão de fábrica no momento da montagem. Os referidos materiais receberão destinação final adequada por meio das cooperativas locais de reciclagem cadastradas, em conformidade com as diretrizes da política nacional de resíduos sólidos.

15. Declaração de viabilidade

O Setor Requisitante, equipe responsável por instruir o processo, considerou a contratação viável tecnicamente e fundamentadamente necessária para o cumprimento das missões institucionais do Comando.

16. Restrição de acesso

As informações contidas neste Estudo Técnico Preliminar não são classificadas como sigilosas, nos termos da Lei Nr 12.527 de 18 de novembro de 2011.

17. Responsável

Porto Alegre/RS, na data da assinatura eletrônica.

VINÍCIUS MOREIRA ROLIM – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL**

Termo de Referência Nr 07/2026 – Setor de Material do Cmdo CMS

Número do processo: 64286.008611/2026-77.

Assunto: Aquisição de material permanente para mobiliar a nova sala de videoconferência do Comando do Cmdo CMS.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material nos termos da tabela abaixo, conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Lote	Item	Especificação	Unidade	Qtd	Req	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
-	1	Kit de Videoconferência com Câmera e Microfone de Expansão: Sistema corporativo de comunicação unificada composto por 1 barra de vídeo com câmera integrada e 1 microfone de expansão de mesa com fio. A câmera deve possuir resolução nativa Ultra HD 4K, lente de vidro com campo de visão diagonal de exatamente 120 graus, zoom digital de 5x e movimentação motorizada robotizada horizontal (Pan) e vertical (Tilt) por controle remoto por infravermelho, cobrindo alcance total combinado de até 175 graus. Deve conter tecnologia de inteligência artificial integrada para enquadramento automático de pessoas na sala e correção dinâmica de luz e contraste. O sistema de áudio deve possuir 3 microfones internos com formação de feixe acústico e cancelamento ativo de eco e ruído de fundo, além de alto-falante integrado de alta fidelidade com caixa antivibração. O kit deve incluir obrigatoriamente 1 microfone de expansão de mesa com fio do mesmo fabricante da barra principal, com alcance de captação de áudio estendido para até 5 metros, botão central de mudo e indicador em	Unidade	1	1	R\$ 6.799,32	R\$ 6.799,32

		LED na cor vermelha quando silenciado. Conexão via porta USB 2.0 ou 3.0 tipo C e suporte de parede incluso no conjunto. Exige-se garantia de fábrica de no mínimo 1 ano.					
-	2	Projetor Digital de Ultra Curta Distância: Equipamento de projeção com fonte de iluminação baseada em diodo Laser de longa duração, com vida útil mínima de 20.000 horas em modo normal. Resolução de tela nativa em alta definição de 3840 por 2160 pixels com tecnologia interna de aprimoramento de pixel por deslocamento. Brilho e fluxo luminoso de no mínimo 3.600 lumens em cores e 3.600 lumens em branco, baseado em tecnologia de projeção interna de 3 chips baseados em cristal líquido (3LCD). Taxa de contraste dinâmico de 2.500.000:1. Lente integrada de ultra curta distância com relação de projeção fixa de 0.28, capaz de projetar uma tela de 120 polegadas a apenas 70 centímetros de distância da parede frontal. Deve possuir sistema operacional de plataforma aberta integrado para execução de mídias, sistema de som interno digital integrado com alto-falantes de 2.1 canais com potência de 20W, conectividade Wi-Fi, Bluetooth e no mínimo 3 entradas HDMI corporativas. Gabinete externo com acabamento na cor branca. Exige-se garantia de fábrica de no mínimo 1 ano.	Unidade	1	1	R\$ 9.465,95	R\$ 9.465,95
1	3	Smart TV 65 Polegadas 4K Corporativa: Monitor tipo televisor inteligente com tela plana de 65 polegadas e tecnologia de retroiluminação em LED com revestimento de nanopartículas cristalinas sobre o painel para filtragem de luz. Resolução de imagem nativa Ultra HD 4K com 3840 x 2160 pixels, equipada com processador de imagem dedicado com capacidade técnica de upscaling de resoluções inferiores para exibição em 4K. Estrutura física externa ultrafina com profundidade máxima total do	Unidade	2	2	R\$ 3.884,01	R\$ 7.768,02

		gabinete de até 2,6 centímetros e design com bordas infinitas em 3 lados da moldura. Sistema operacional integrado de plataforma proprietária do fabricante com suporte nativo corporativo para espelhamento de tela sem fio de computadores e dispositivos móveis sem necessidade de acessórios externos, plataforma de canais digitais gratuitos embutida diretamente na interface e central interna dedicada para gerenciamento de automação de dispositivos inteligentes empresariais. Conectividade física composta por no mínimo 3 portas de entrada HDMI com taxa de atualização de 60Hz, 1 porta USB, 1 porta de rede LAN Ethernet e saída de áudio óptica digital. Furação traseira padrão VESA para fixação em suportes verticais de parede. Exige-se garantia de fábrica de no mínimo 1 ano.					
1	4	Suporte Articulado Reforçado para TV de 65 Polegadas: Suporte de parede do tipo articulado com braço duplo em aço carbono de alta resistência, projetado especificamente para displays de grande porte. O equipamento deve possuir capacidade de carga testada para suportar o peso mínimo de quarenta quilos e ser compatível com o padrão de furação internacional VESA de duzentos por duzentos milímetros até quatrocentos por quatrocentos milímetros. O sistema de articulação deve permitir o avanço do televisor em relação à parede em uma distância variável de no mínimo seis centímetros recolhido até no mínimo trinta e oito centímetros totalmente estendido, além de oferecer inclinação vertical ajustável de até quinze graus negativos e rotação lateral de até noventa graus. Deve contar com organizador integrado de cabos ao longo do braço estrutural, acabamento com pintura epóxi eletrostática de alta durabilidade com proteção anticorrosiva na cor preta e incluir kit completo de parafusos, buchas de alta fixação	Unidade	2	2	R\$ 255,31	R\$ 510,62

		para alvenaria e gabarito para instalação física nas dependências do quarto andar. Exige-se garantia de fábrica de no mínimo 1 ano.					
--	--	---	--	--	--	--	--

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 **(doze) meses** contados da homologação da Dispensa Eletrônica de Licitação na forma do artigo 109 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. A aquisição conjunta das televisões de 65 polegadas e de seus respectivos suportes articulados em um lote único é necessária para garantir a total compatibilidade física, mecânica e de furação padrão entre os aparelhos e as estruturas de fixação vertical. Essa modelagem centraliza a responsabilidade logística em um único fornecedor, o que assegura a montagem segura e a instalação de todo o sistema visual com a maior brevidade possível, evitando atrasos e a ociosidade da nova sala de videoconferência do Comando do Comando Militar do Sul.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa mobiliar e operacionalizar a nova Sala de Videoconferência do Comando do Comando Militar do Sul, localizada no quarto andar do Quartel-General, garantindo a operacionalização do ambiente de forma concomitante ao término das intervenções civis e evitando a ociosidade do patrimônio público edificado.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, conforme detalhamento a seguir:

1) Identificador da Futura Contratação: 252/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consiste na aquisição de equipamentos de tecnologia de áudio e vídeo e suportes estruturais de fixação articulados, por meio de procedimento de contratação direta via Dispensa Eletrônica de Licitação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Os requisitos de sustentabilidade observam o princípio do desenvolvimento sustentável, exigindo-se eficiência energética e conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos para mitigar o impacto ambiental.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação não há indicação de marcas ou modelos.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Na presente contratação não há vedação de marcas ou modelos.

Da exigência de amostra

4.4. Na presente contratação não há exigência de amostra.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Na presente contratação não há exigência de carta de solidariedade.

Subcontratação

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, ou do instrumento equivalente, em remessa única especificada na Nota de Empenho.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado 01 (uma) única vez por até 10 (dez) dias úteis, mediante pleito da contratada apresentando as justificativas cabíveis.
- 5.4. Caberá à contratante aprovar ou não a prorrogação do prazo de entrega após análise do pleito da contratada.
- 5.5. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Gen Bento Martins, nº 345, Almoxarifado do Comando do Comando Militar do Sul, Centro Histórico, Porto Alegre/RS – 90010-080.
- 5.6. A contratada deverá acordar a data e a hora de entrega com a contratante previamente à realização da entrega.

Recebimento

- 5.7. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega.
- 5.8. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a verificação da conformidade dos materiais.
- 5.9. Produtos em desacordo com as especificações serão rejeitados e deverão ser substituídos em até 5 (cinco) dias úteis sem ônus para a Administração.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.10. O prazo de garantia mínima de fábrica é de 1 (um) ano para todos os itens adquiridos contra defeitos de fabricação ou vícios ocultos.
- 5.11. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 5.12. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.13. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.14. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.15. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que der causa à inexecução parcial ou total, ou retardar a execução sem motivo justificado aceito.
- 6.2. Aplicam-se as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, nos casos em que a contratada cometer as infrações acima descritas.
- 6.3. A contratada estará sujeita às penalidades de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Liquidação

7.1. Após a realização do recebimento definitivo, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.1 O prazo de validade;

7.2.2 A data da emissão;

7.2.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.4 O período respectivo de execução do contrato;

7.2.5 O valor a pagar; e

7.2.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.5.1 Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.5.2 Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.8. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

7.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicada pelo Contratado.

7.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.14. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.16. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Reajuste

7.17. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. As propostas que ofertarem materiais não compatíveis ou de qualidade inferior aos equipamentos solicitados pela Administração ou que apresentarem condições que não sejam vantajosas para o interesse público serão sumariamente desclassificadas, independentemente de terem apresentado o menor preço.

Forma de fornecimento

8.3. O fornecimento do objeto será integral através da realização das notas de empenho respectivas.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Estão dispensados os documentos pertinentes à habilitação econômico-financeira dos participantes.

Qualificação Técnica

8.23. O presente processo dispensa a comprovação documental automática de habilitação técnica ordinária para os participantes.

8.24. A comprovação de qualificação técnica será dispensada na presente contratação.

Disposições gerais sobre habilitação

8.25. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.26. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos da legislação vigente.

8.27. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.28. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.29. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável para a obtenção da maior vantagem, é de R\$ 24.543,91 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e três e noventa e um centavos), conforme custos unitários apostos no Relatório da Pesquisa de Preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Nota de Crédito nº 2026NC400689, Unidade Gestora Responsável nº 167086, Plano Interno IXAPFUNADOM.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

12. Responsável:

Porto Alegre/RS, na data da assinatura eletrônica.

VINÍCIUS MOREIRA ROLIM – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
(Insp do 2º Gp de RM/1921)

Despacho Nº 1915-Fisc/Div Adm/Comdo CMS

Porto Alegre, RS, 19 de junho de 2026.

Assunto: Aquisição de materiais permanentes para a nova sala de videoconferência

O FISCAL ADMINISTRATIVO DO COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL, nomeado por meio do Boletim Interno do Comando do Comando Militar do Sul Nr 22, de 19 de março de 2026, de acordo com atribuições previstas no Art. 25 da Portaria - C Ex Nr 1.555, de 9 de julho de 2021 (Regulamento de Administração do Exército - (RAE), EB10-R-01.003, 1ª Edição, 2021), resolve:

a. Concordar com as informações da Requisição constante do presente processo, de acordo com o Inc. II, Art. 10 da Portaria - SEF/C Ex Nr 198, de 28 de junho de 2022 (Normas para Atuação dos Agentes da Administração, EB90-N-08.006, 1º Edição, 2022).

b. Submeter o presente processo ao Ordenador de Despesas para autorização da Emissão da Nota de Empenho.

FABRÍCIO FLORES - Cel

Chefe da Fiscalização Administrativa



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel FABRÍCIO FLORES**, em 19/06/2026, às 11:46 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 9i3E-HIW2-0WFE-kQYh



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL**

RUA DOS ANDRADAS, 562, 4º ANDAR - CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE (RS) CEP 90029-900

Matriz de Gerenciamento de Riscos

Número do processo: 64286.008611/2026-77.

Assunto: aquisição de materiais permanentes destinados à nova sala de videoconferência do Comando do Comando Militar do Sul.

1. Informações Gerais		
Número da Matriz de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
07/2026	Paulo Renato Cascaes da Silva – 2º Sgt R/1	18/06/2026
Objeto da Matriz de Riscos Aquisição de materiais permanentes destinados à nova sala de videoconferência do Comando do Comando Militar do Sul.		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma revisão realizada até a presente data.

3. Riscos Identificados

Evento de Risco (causa e consequência)	Fase	Alocação (responsável)	Nível de risco	Ações preventivas (Mitigação)	Ações contingenciais
Atraso na entrega dos materiais Falha do fornecedor em cumprir o prazo de entrega por problemas logísticos ou operacionais	Seleção / Gestão	Fornecedor	Médio	Fixação de penalidades e multas claras no Termo de Referência, com acompanhamento rigoroso do cronograma pelo Fiscal Administrativo.	Aplicação de sanções administrativas.
Incompatibilidade técnica dos equipamentos Equipamentos de videoconferência e informática não atendem às solicitações do CMS.	Planejamento	Compartilhada	Alto	Descrição minuciosa no Termo de Referência (TR). Exigência e conferência minuciosa da proposta enviada pelo fornecedor.	Exigência de substituição imediata do material inadequado às custas do fornecedor.
Danos aos materiais no transporte	Gestão	Fornecedor	Médio	Exigência de embalagens	Recusa de recebimento e

Equipamentos sensíveis avariados durante a logística até Porto Alegre - RS.				adequadas, seguro logístico obrigatório e conferência rigorosa no recebimento.	acionamento do seguro/garantia para imediata troca.
Vazamento de dados ou falhas de segurança Falhas de segurança cibernética em sistemas de videoconferência ou de controle de imagens.	Seleção / Gestão	Compartilhada	Alto	Exigência de certificações de segurança da informação (ex: criptografia) e protocolos restritos.	Rescisão contratual em caso de quebra de sigilo e acionamento dos órgãos de controle.
Descontinuidade de suporte e garantia Empresa vencedora deixa de operar ou falha no suporte técnico pós-instalação.	Gestão	Fornecedor	Alto	Exigência de garantia do fabricante.	Execução da garantia e retenção de valores retidos para cobrir eventuais manutenções de terceiros.

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos:

O acompanhamento das ações de tratamento de riscos serve para monitorar se as medidas preventivas e contingenciais estão funcionando plenamente. Na Administração Pública e no Exército Brasileiro, esse processo valida a eficácia dos controles e reavalia os riscos residuais do processo de contratação.

- Atribuição de Papéis e Responsabilidades:

Fiscal Técnico do Contrato: não haverá fiscal técnico para o presente processo.

Fiscal Administrativo: acompanha prazos de entrega, aplicação de multas, exigência de seguros de transporte e regularidade das certidões da empresa.

Gestor do Contrato: não haverá gestor de contrato para o presente processo.

Seção de Logística / Almoxarifado do CMS: realiza o recebimento provisório, checando avarias de transporte antes da assinatura do canhoto de entrega.

- Ciclo de Reavaliação e Atualização:

Periodicidade: o acompanhamento deve ocorrer na fase de planejamento/seleção do fornecedor e durante a fase de entrega e instalação física dos materiais permanentes.

Análise do Risco Residual: após aplicar a ação preventiva, o Fiscal avalia se o nível do risco baixou (ex: de Alto para Médio). Se continuar alto, novas barreiras de controle devem ser criadas.

Identificação de Novos Riscos: tecnologias de videoconferência sofrem rápidas atualizações de mercado. Caso algum modelo de equipamento cotado saia de linha ou mude de distribuidor durante o andamento do certame, o risco de descontinuidade deve ser incluído imediatamente nesta matriz

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Porto Alegre/RS, na data da assinatura eletrônica.

VINÍCIUS MOREIRA ROLIM – 1º Ten
Integrante Requisitante da Equipe de Planejamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA MILITAR DO SUL
COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. OBJETO:

Item	Especificação do Objeto	CATMAT	Unidade	Qtd	Valor Unitário (média)	Valor Total (R\$)
1	Kit de Videoconferência com Câmera e Microfone de Expansão: Sistema corporativo de comunicação unificada composto por 1 barra de vídeo com câmera integrada e 1 microfone de expansão de mesa com fio. A câmera deve possuir resolução nativa Ultra HD 4K, lente de vidro com campo de visão diagonal de exatamente 120 graus, zoom digital de 5x e movimentação motorizada robotizada horizontal (Pan) e vertical (Tilt) por controle remoto por infravermelho, cobrindo alcance total combinado de até 175 graus. Deve conter tecnologia de inteligência artificial integrada para enquadramento automático de pessoas na sala e correção dinâmica de luz e contraste. O sistema de áudio deve possuir 3 microfones internos com formação de feixe acústico e cancelamento ativo de eco e ruído de fundo, além de alto-falante integrado de alta fidelidade com caixa antivibração. O kit deve incluir obrigatoriamente 1 microfone de expansão de mesa com fio do mesmo fabricante da barra principal, com alcance de captação de áudio estendido para até 5 metros, botão central de mudo e indicador em LED na cor vermelha quando silenciado. Conexão via porta USB 2.0 ou 3.0 tipo C e suporte de parede incluso no conjunto. Exige-se garantia de fábrica de no mínimo 1 ano.	615859	Unidade	01	R\$ 6.799,32	R\$ 6.799,32
2	Projetor Digital de Ultra Curta Distância: Equipamento de projeção com fonte de iluminação baseada em diodo Laser de longa duração, com vida útil mínima de	613277	Unidade	01	R\$ 9.465,95	R\$ 9.465,95

	20.000 horas em modo normal. Resolução de tela nativa em alta definição de 3840 por 2160 pixels com tecnologia interna de aprimoramento de pixel por deslocamento. Brilho e fluxo luminoso de no mínimo 3.600 lumens em cores e 3.600 lumens em branco, baseado em tecnologia de projeção interna de 3 chips baseados em cristal líquido (3LCD). Taxa de contraste dinâmico de 2.500.000:1. Lente integrada de ultra curta distância com relação de projeção fixa de 0.28, capaz de projetar uma tela de 120 polegadas a apenas 70 centímetros de distância da parede frontal. Deve possuir sistema operacional de plataforma aberta integrado para execução de mídias, sistema de som interno digital integrado com alto-falantes de 2.1 canais com potência de 20W, conectividade Wi-Fi, Bluetooth e no mínimo 3 entradas HDMI corporativas. Gabinete externo com acabamento na cor branca. Exige-se garantia de fábrica de no mínimo 1 ano.					
3	Smart TV 65 Polegadas 4K Corporativa: Monitor tipo televisor inteligente com tela plana de 65 polegadas e tecnologia de retroiluminação em LED com revestimento de nanopartículas cristalinas sobre o painel para filtragem de luz. Resolução de imagem nativa Ultra HD 4K com 3840 x 2160 pixels, equipada com processador de imagem dedicado com capacidade técnica de upscaling de resoluções inferiores para exibição em 4K. Estrutura física externa ultrafina com profundidade máxima total do gabinete de até 2,6 centímetros e design com bordas infinitas em 3 lados da moldura. Sistema operacional integrado de plataforma proprietária do fabricante com suporte nativo corporativo para espelhamento de tela sem fio de computadores e dispositivos móveis sem necessidade de acessórios externos, plataforma de canais digitais gratuitos embutida diretamente na interface e central interna dedicada para gerenciamento de automação de dispositivos inteligentes empresariais. Conectividade física composta por no mínimo 3 portas de entrada HDMI com taxa de atualização de 60Hz, 1 porta USB, 1 porta de rede LAN Ethernet e saída de áudio óptica digital. Furação traseira padrão VESA para fixação em	638716	Unidade	02	R\$ 3.884,01	R\$ 7.768,02

	suportes verticais de parede. Exige-se garantia de fábrica de no mínimo 1 ano.					
4	Suporte Articulado Reforçado para TV de 65 Polegadas: Suporte de parede do tipo articulado com braço duplo em aço carbono de alta resistência, projetado especificamente para displays de grande porte. O equipamento deve possuir capacidade de carga testada para suportar o peso mínimo de quarenta quilos e ser compatível com o padrão de furação internacional VESA de duzentos por duzentos milímetros até quatrocentos por quatrocentos milímetros. O sistema de articulação deve permitir o avanço do televisor em relação à parede em uma distância variável de no mínimo seis centímetros recolhido até no mínimo trinta e oito centímetros totalmente estendido, além de oferecer inclinação vertical ajustável de até quinze graus negativos e rotação lateral de até noventa graus. Deve contar com organizador integrado de cabos ao longo do braço estrutural, acabamento com pintura epóxi eletrostática de alta durabilidade com proteção anticorrosiva na cor preta e incluir kit completo de parafusos, buchas de alta fixação para alvenaria e gabarito para instalação física nas dependências do quarto andar. Exige-se garantia de fábrica de no mínimo 1 ano.	481821	Unidade	02	R\$ 255,31	R\$ 510,62

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS: em meados do mês de junho do presente exercício financeiro.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido pelo menor dos preços sobre um conjunto de três orçamentos:

☒ Média ☐ Mediana ☐ Menor Preço ☐ Outra:

Esse cálculo incidiu sobre um conjunto de três orçamentos.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021–SEGES/ME:

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do Painel de Preços:

() II – contratações similares feitas pela Administração Pública, no período de até 1 (um) ano;

(x) III - mídia especializada, tabela de referência, ou sítios eletrônicos especializados atualizados em 6 meses, contendo a data e hora de acesso;

ITEM	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa	Data/ hora acesso	Preço Unit. (em R\$)
1	AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA. CNPJ 15.436.940/0001-03	https:// www.ama zon.com. br/	17/06/26 11:47	R\$ 5.998,40
	LIVESTOREONLINE CNPJ: 58.417.004/0002-30	https:// www.live storeonlin e.com.br/	17/06/26 11:56	R\$ 6.919,00
	KABUM S/A CNPJ: 05.570.714/0001-59	https:// www.kab um.com.b r/	17/06/26 11:44	R\$ 7.480,57
2	KABUM S/A CNPJ: 05.570.714/0001-59	https:// www.kab um.com.b r/	17/06/26 13:12	R\$ 8.999,00
	AMERICANAS S.A CNPJ: 00.776.574/0006-60	https:// www.ame ricanas.co m.br/	17/06/26 15:11	R\$ 9.498,95
	IFONTECH COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA CNPJ: 20.834.014/0001-18	https:// www.Ifon tech.com. br/	17/06/26 12:11	R\$ 9.899,90
3	GIGANTEC. CNPJ: 09.634.457/0001-22	https:// www.giga ntec.com. br/	17/06/26 13:28	R\$ 3.599,00
	LOJAS COLOMBO S/A CNPJ: 89.848.543/0015-72	https:// www.colo mbo.com. br/	17/06/26 13:23	R\$ 3.969,00
	MAGAZINE LUIZA S/A CNPJ: 47.960.950/1088-36	https:// www.mag azineluiza .com.br/	17/06/26 13:17	R\$ 4.084,05
4	MAGAZINE LUIZA S/A CNPJ: 47.960.950/1088-36	https:// www.mag azineluiza .com.br/	17/06/26 15:45	R\$ 229,99
	KABUM S/A CNPJ: 05.570.714/0001-59	https:// www.kab um.com.b r/	17/06/26 15:41	R\$ 251,94
	Central Suportes CNPJ: 18.125.970/0001-89	https:// www.cent raisuporte s.com.br/	17/06/26 15:51	R\$ 284,00

() IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação com atualização de até 6 (seis) meses de antecedência;

() V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de 1 (um) ano;

5. ANÁLISE DOS PREÇOS

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se nos seguintes resultados:

Item	Und	Qtd	1º Orçamento	2º Orçamento	3º Orçamento	Valor Unitário (média)	Valor Total
1	Und	01	R\$ 5.998,40	R\$ 6.919,00	R\$ 7.480,57	R\$ 6.799,32	R\$ 6.799,32
2	Und	01	R\$ 8.999,00	R\$ 9.498,95	R\$ 9.899,90	R\$ 9.465,95	R\$ 9.465,95
3	Und	02	R\$ 3.599,00	R\$ 3.969,00	R\$ 4.084,05	R\$ 3.884,01	R\$ 7.768,02
4	Und	02	R\$ 229,99	R\$ 251,94	R\$ 284,00	R\$ 255,31	R\$ 510,62
Preço total da aquisição				R\$ 24.543,91			

5.1 Desta feita, a aquisição referente ao Termo de referência nº 07/2026 do Comando do Cmdo CMS, reflete, de fato, os preços praticados no mercado para a realização do certame.

6. Anexos: os documentos comprobatórios que compõem a pesquisa de preços, seguem anexos a este relatório.

Porto Alegre/RS, na data da assinatura eletrônica.

VINÍCIUS MOREIRA ROLIM – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material do Cmdo CMS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
(Insp do 2º Gp de RM/1921)

Despacho Nº 1933-Div Adm/Cmdo CMS

Porto Alegre, RS, 23 de junho de 2026.

Assunto: Planejamento Orçamentário

Anexos:

[1\) 20260327 NC404637 E6SUSOLA5PA 449052 COEx_Cmdo CMS Mat Perm St Aprv PASA.pdf](#)

1. Encaminhamento da demanda apresentada pelo responsável do respectivo setor requisitante.
2. Os recursos a serem utilizados são da Nota de Crédito anexa.
3. Considerando o teor dos autos deste processo, sugiro a anulação parcial da Nota de Empenho 2026NE000153, de 31 MAR 26, nos termos da Lei Nr 14.133/2021.
4. Encaminho o processo para ser aprovado pelo Ordenador de Despesas.

MARCO ANTONIO RIBEIRO - Cel

Assessor de Planejamento Orçamentário de Contratações/OD Substituto



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel MARCO ANTONIO RIBEIRO**, em 23/06/2026, às 14:39 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: GEr1-9Z87-egs/-jA+a

Data e hora da consulta: 30/03/2026 10:03
Usuário: 00761926798

Dados de Auditoria

Versão	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG Usuário	IP Usuário	IP Servidor
0	27/03/2026 23:08	Inclusão	03412006114	TAYNAN DIAS RODRIGUES	160504	189.9.11.35	189.9.11.35

Dados de Histórico

Dados do cabeçalho

UG Emissante: 160504
Nome da UG Emissante: CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
Ano: 2026
Tipo: NC
Número da nota de crédito: 404637
Status: Contabilizada

Dados da Nota de Crédito

Data de Emissão: 27/03/2026
Taxa de Câmbio:
Número de Transferência:
Sistema de origem: SIAFI-STN
Descrição: (023556-Cmdo CMS)C SUP-DIV SUBS-SOL-PASA DSP EXTRAORDINARIA. OBS REGRAS DO BT30.406-01 (AQS MATERIAL PERMANENTE ST APROV).REF: DIEx no 1460-CL I/Sec Sup/3o Gpt Log, DE 23MAR26. EMPH ATE 48H. PRB DETAORC.

Itens de Contabilização

Sequencial 01

UG Favorecida: 160395
Com detalhamento: Não
Situacao: Contabilizado

Origem do crédito

Esfera	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	UG Responsável	Plano Interno	Valor
1	171397	1000000000	449052	160504	E6SUSOLA5PA	65.000,00

Destino do crédito

Esfera	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	UG Responsável	Plano Interno	Valor
1	171397	1000000000	449052	160504	E6SUSOLA5PA	65.000,00

Documentos contábeis

Operação	Data de emissão	Documento contábil	UG Favorecida
----------	-----------------	--------------------	---------------

Data e hora da consulta: 30/03/2026 10:03
Usuário: 00761926798

Dados de Auditoria

Versão	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG Usuário	IP Usuário	IP Servidor
0	27/03/2026 23:08	Inclusão	03412006114	TAYNAN DIAS RODRIGUES	160504	189.9.11.35	189.9.11.35

Dados de Histórico

Operação	Data de emissão	Documento contábil	UG Favorecida
Inclusão	27/03/2026	2026RO004881	160395



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
(Insp do 2º Gp de RM/1921)

Despacho Nº 1935-Div Adm/Cmdo CMS

Porto Alegre, RS, 23 de junho de 2026.

Assunto: Prosseguimento do processo de aquisição/ contratação.

1. Considerando a teoria dos autos deste processo de "aquisição", foram apresentados:
 - a. a justificativa da necessidade pelo setor requisitante;
 - b. a estimativa de preços elaborada nos termos da Instrução Normativa aplicável;
 - c. o parecer do chefe da secção e do fiscal administrativo favorece quanto à regularidade da instrução processual; e
 - d. a disponibilidade orçamentária devidamente atestada pelo Ass Plnj Orç Cmdo CMS.
2. Destarte, aprovo o prosseguimento do presente processo de aquisição, nos termos da Lei nº 14.133/2021.3.

MARCELO ROBERTO DA ROSA - Cel

Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Sul



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel MARCELO ROBERTO DA ROSA**, em 23/06/2026, às 14:58 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: bVV/-vqCd-x91a-+U+7

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/09/2021 | Edição: 181 | Seção: 1 | Página: 4

Órgão: Presidência da República/Advocacia-Geral da União

ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021(*)

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I, X, XI, XIII, e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 63054.001894/2021-82, resolve expedir a presente Orientação Normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

Referência: art. 5º, art. 53, §§ 3º, 4º e 5º, art. 72, inciso III, e art. 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Parecer nº 00009/2021/CNLCA/CGU/AGU; Despacho nº 475/2021/DECOR/CGU/AGU, Despacho nº 598/2021/GAB/CGU/AGU.

BRUNO BIANCO LEAL

Republicada por ter saído no DOU Nº 175, de 15/09/2021, Seção 1, pág. 2, com incorreção relativamente ao original.



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
(Insp do 2º Gp de RM/1921)

DIEEx nº 1096-Div Adm/Comdo CMS
EB: 64286.001634/2026-51

Porto Alegre, RS, 11 de fevereiro de 2026.

Do Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Sul

Ao Sr Chefe da Seção de Licitação, Aquisição e Contrato

Assunto: Orientações sobre o uso do Sistema de Registro de Preços (SRP) em Contratações Diretas (Dispensa de Licitação)

1. Oriente esta **SALC** quanto à possibilidade e conveniência da adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** nos processos de contratação direta por dispensa de licitação fundamentados no **Art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, visando a eficiência administrativa e a racionalização dos gastos públicos.

2. Conforme autoriza o **Art. 82, §6º da Lei nº 14.133/2021**, o Sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado para contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade. Assim, determino que esta Seção avalie a pertinência do SRP sempre que a demanda apresentar os seguintes indícios:

- **Necessidades Frequentes:** Bens ou serviços de uso rotineiro e permanente (ex: material de expediente, insumos de limpeza, combustíveis).
- **Entregas Parceladas:** Quando for administrativa ou logisticamente mais vantajoso o recebimento em lotes, evitando custos excessivos de armazenamento ou perecibilidade.
- **Quantitativo Incerto:** Situações em que a demanda é previsível em sua existência, mas o volume exato não pode ser precisado no planejamento inicial.
- **Atendimento a Múltiplos Órgãos:** Quando a contratação puder servir a mais de uma unidade administrativa desta estrutura, permitindo a centralização do processo.
- **Serviços de Engenharia Padronizados:** Apenas para serviços simples e comuns, sem alta complexidade técnica.

3. A SALC deverá observar, obrigatoriamente, os seguintes requisitos para a instrução dos processos:

- **Limites de Valor:** A estimativa total da contratação (somatório das demandas previstas) deve rigorosamente respeitar os limites estabelecidos no **Art. 75, incisos I ou II** da Lei nº 14.133/2021, observada a atualização anual dos valores.
- **Vantajosidade:** Demonstrar em Estudo Técnico Preliminar (ETP) ou Termo de

Referência (TR) que o SRP é a ferramenta mais célere e econômica para o caso concreto.

- **Dispensa de Orçamento Imediato:** Fica consignado que a assinatura da **Ata de Registro de Preços** não exige a reserva orçamentária prévia, sendo esta necessária apenas no momento da efetiva contratação (emissão da nota de empenho).
- **Vedações:** Abster-se de utilizar o SRP para objetos de alta complexidade, projetos personalizados ou contratações de escopo único e imediato onde o quantitativo seja perfeitamente definido

4. Diante do exposto, autorizo e oriento que a SALC proceda com a modelagem de **Dispensa de Licitação via SRP** sempre que identificada a vantajosidade técnica e econômica, zelando pela transparência e pela ampla pesquisa de preços para garantir a seleção da proposta mais benéfica à Administração.

5. Para todos os demais casos que **não se enquadrem** nas situações de Registro de Preços descritas acima — especialmente quando o objeto for de entrega única, imediata e com quantitativos integralmente definidos — a SALC deverá observar as seguintes diretrizes:

- **Adoção do Modo de Disputa:** A contratação deverá ser realizada preferencialmente por meio de **Dispensa Eletrônica**, utilizando o sistema de dispensa com disputa (conforme o Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021)
- **Competitividade:** Deve-se garantir a abertura de prazo para que o mercado apresente propostas adicionais, visando obter o menor preço ou o maior desconto, assegurando a transparência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
- **Reserva Orçamentária:** Diferente do SRP, nestes casos a instrução processual deve contar com a prévia indicação da dotação orçamentária e o empenho integral da despesa antes da assinatura do contrato ou documento equivalente.

6. Em suma, a SALC deverá realizar a triagem inicial:

- **Demandas recorrentes/incertas/parceladas:** Utilizar Dispensa de Licitação via **SRP**.
- **Demandas pontuais/pronta entrega/quantitativo fixo:** Utilizar Dispensa de Licitação com **Disputa Eletrônica (Modo Tradicional)**.

MARCELO ROBERTO DA ROSA - Cel

Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Sul

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel MARCELO ROBERTO DA ROSA**, em 11/02/2026, às 16:25 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

ge8k-Rr3A-OAhu-jFlq

DIEx Simplificado Nº 2920-Div Adm/Cmdo CMS
EB: 64286.016926/2025-15

Porto Alegre, RS, 10 de dezembro de 2025.

Do Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Sul

Ao Sr Chefe da Seção de Licitação, Aquisição e Contrato

Assunto: Padronização de procedimentos para as aquisições/contratações por dispensa

I. Do Contexto e do Resultado do Certame Competitivo

1. O presente processo administrativo foi realizado inicialmente na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica com disputa**.

2. Findo o prazo recursal e o julgamento das propostas, verifica-se que o certame restou **deserto** (ausência de licitantes interessados) e/ou **fracassado** (apresentação de propostas inválidas ou com preços manifestamente superiores aos praticados no mercado), conforme registrado Termo de Homologação acostado aos autos. A licitação será considerada fracassada se as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os objetos demandados pelas seções competentes.

3. O Setor Requisitante, por meio de DIEX e/ou e-mail, confirmou a **persistência da necessidade** do objeto e a urgência em sua aquisição/contratação, o que impõe a adoção de medidas céleres para evitar a descontinuidade das atividades da Organização Militar (OM).

II. Da Fundamentação Legal para a Contratação Direta e o Princípio da Vantajosidade

1. A Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) prevê a dispensa de licitação para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizado há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação não surgiram licitantes interessados ou as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes (Art. 75, inciso III).

2. O procedimento original de dispensa, embora frustrado em sua competição, já cumpriu a **fase preparatória**, essencial para a contratação pública, por meio da elaboração do Termo de Referência (TR), da Análise de Riscos e, notadamente, da **Pesquisa de Preços**.

3. O artigo 22 da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, que regulamenta a dispensa eletrônica, estabelece que, no caso de o procedimento restar fracassado ou deserto, o órgão pode "valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas". Essa prerrogativa é também aplicável aos procedimentos que restaram desertos.

4. Dessa forma, a dispensa de licitação ora determinada encontra respaldo legal na **hipótese de licitação frustrada/deserta** (Art. 75, III), combinada com o **princípio da eficiência** e da **celeridade**, buscando o **aproveitamento dos atos processuais** já praticados. A adoção da contratação direta neste momento, sem a realização de uma nova disputa formal, justifica-se para garantir a seleção da proposta mais vantajosa, na medida em que evita o custo administrativo e a morosidade de reiniciar um procedimento competitivo, aproveitando a economicidade já balizada pela pesquisa de mercado prévia.

5. A **justificativa de preço** (Art. 72, VII) e a **razão da escolha do contratado** (Art. 72, VI) serão plenamente demonstradas pela adesão ao menor valor aferido na pesquisa de mercado que deu origem ao certame inicial. O valor previamente estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado.

III. Decisão do Ordenador de Despesas

Em face do exposto, e em conformidade com o Art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, e as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante, que comprovam a ineficácia do certame e a

continuidade da necessidade pública, como Ordenador de Despesas e autoridade competente, **DETERMINO:**

1. **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:** Que se registre a **homologação** do resultado do procedimento de Dispensa Eletrônica como **fracassado/deserto**, conforme o caso, por serem os atos praticados válidos em sua forma, mas ineficazes em seu objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.

2. **CONTRATAÇÃO DIRETA:** Que a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) inicie, de imediato, o procedimento de **Contratação Direta (Dispensa de Licitação)** com fundamento no Art. 75, III, da Lei nº 14.133/2021, adotando a modalidade **sem disputa** para a aquisição/serviço.

3. **SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO:** Que o fornecedor a ser contratado seja aquele cuja **proposta correspondente ao menor valor de orçamento** (preço estimado) constante da pesquisa de preços que instruiu o procedimento inicial, desde que a empresa esteja plenamente regularizada e atenda a todos os requisitos de habilitação e qualificação exigidos.

4. **INSTRUÇÃO PROCESSUAL:** Que o processo de contratação direta seja devidamente instruído com todos os documentos exigidos (Art. 72), incluindo:

- Comprovação de que o preço final contratado corresponde ao menor valor da pesquisa original.

- Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A presente decisão visa garantir a eficiência na aplicação dos recursos e a tempestividade na solução da necessidade da OM, aproveitando o esforço e a economicidade previamente demonstrados na fase preparatória inicial.

MARCELO ROBERTO DA ROSA - Cel

Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Sul

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel MARCELO ROBERTO DA ROSA**, em 10/12/2025, às 09:10 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

ZgCq-Vurl-1tgg-J5az